



ESCOLAS E CRECHES SÃO DEDETIZADAS

A Prefeitura de Mogi Mirim, por meio da Secretaria de Educação, iniciou na sexta-feira (29), o cronograma periódico de dedetização em todas as unidades da rede municipal de ensino. O trabalho visa a eliminação de todos os tipos de insetos e pragas, assegurando um ambiente limpo e seguro e garantindo a segurança de alunos, professores e servidores.

Nesse primeiro dia de serviço, a Secretaria de Educação aproveitou o feriado nacional da Paixão de Cristo para levar a dedetização a 20 escolas. No período da manhã, foram dedetizados os Cempis (Centro Educacional Municipal de Primeira Infância) Maria de Lourdes Ferraz Guimarães, Dirce Aparecida Januário Lenhari,

Maria Bueno de Amoedo Campos, Michele Lucon, Maria Aparecida Mariano Todarelli e Eugênio Morari e as Emebs (Escola Municipal de Educação Básica) Alfredo Bergamo – Caic, Ana Isabel da Costa Ferreira, Maria Paula das Dores de Souza de Jesus, e Cleusa Marilene Vieira de Mello.

Na parte da tarde, o serviço foi realizado nos Cempis Gêssia Cristina Cruz Mazon e Maria Iolanda Posi Donatti, e nas Emebs Dona Sinhazinha, Francisco Picolomini, Altair Rosa Corsi Costa, Edna Fávero Choqueta, Maria Helena Torazan Gomes, Helena dos Santos Alves, Adib Chaib e Bráulio José Valentim. Uma nova data será reservada para sequência à dedetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.220

ACRESCENTA DISPOSITIVO A DECRETO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Art. 1º Ao art. 1º, do Decreto nº 9.180, de 2 de fevereiro de 2024, que determina aplicação de medidas aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar a situação de

superação do limite previsto no § 1º do art. 167-A da Constituição Federal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.714/2023, acrescenta-se o seguinte § 7º:

Art. 1º [...]

§ 7º Ficam excluídas das limitações dos incisos II e III as despesas para garantia da execução de serviços essenciais e para garantia da segurança e operação dos equipamentos utilizados para prestação de serviços.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS LDO 2025



PARA FAZER A INSCRIÇÃO E PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ACESSE O QRCode ou LINK

<https://mogimirim.sp.gov.br/formulario/view/34?slug=ldo-2025>

TEMAS	SECRETARIAS	DATA	HORÁRIO	MODO
Cidade Preparada para o Futuro - 1003	Governo Educação Cultura Obras	26/03/2024	19h00	ON-LINE REALIZADA
Cidade Moderna e Inteligente - 1000	Tecnologia da Informação Suprimentos e Qualidade Finanças Controladoria Gabinete Ouvidoria Administração Negócios Jurídicos Relações Institucionais	01/04/2024	19h00	ON-LINE REALIZADA
Cidade Organizada e Segura - 1001	Gabinete Governo Mobilidade Urbana Obras e Habitação Popular Planejamento Segurança Pública Serviços Municipais	02/04/2024	19h00	ON-LINE
Cidade Agradável e Acolhedora - 1002 e 3002	Meio Ambiente Agricultura S.A.A.E.	03/04/2024	19h00	ON-LINE
Cidade Saudável e Ativa - 1004	Saúde Assistência Social Esporte Gabinete Relações Institucionais	04/04/2024	19h00	ON-LINE
Todos os Temas LOCAL: CENTRO CULTURAL AV. SANTO ANTÔNIO, 430 CENTRO	Todas as Secretarias e S.A.A.E	08/04/2024	19h00	PRESENCIAL



Secretaria de Finanças

